

PROCESSO Nº 2024015340
CONTRATO Nº 131/2024
SERVIDORA MAT. Nº 54708

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 72.343-370, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2023 – ARP nº 235/2023, Processo nº 2024015340**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da LC nº 147/14 em sua redação vigente, cuja homologação, pela Secretaria Municipal de Educação, é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e a implantação para melhoramento e modernização do Parque de Iluminação Pública em todo o Município.

1.2. Relação de quantidade e especificação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR PREVISTO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento com instalação de luminária para iluminação de vias públicas, potência de 50 w, solar, em braço de 0,60 a 3,60, de acordo com a necessidade da via e da administração, com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (luminárias, lâmpadas, reator, relé e base para rele. nas luminárias de led solar devem ter as placas solares integradas e não ligadas a rede da concessionária. portanto, a placa já é germinada na luminária. (não será exigido registro no inmetro, pelo fato de não ter nenhuma registrada).	100	PEÇA	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
2	Fornecimento com instalação de luminária para iluminação de vias públicas, potência de 100 w, solar, em braço de 0,60 a 3,60, de acordo com a necessidade da via e da administração, com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (luminárias, lâmpadas, reator, relé, base e para rele. nas luminárias de led solar devem ter as placas solares integradas e não ligadas a rede da concessionária. portanto, a placa já é germinada na luminária. (não será exigido registro no inmetro, pelo fato de não ter nenhuma registrada).	50	PEÇA	R\$ 1.190,00	R\$ 59.500,00
3	Fornecimento com instalação de luminária para iluminação de vias públicas, potência de 150 w, solar, em braço de 0,60 a 3,60, de acordo com a necessidade da via e da administração, com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (luminárias, lâmpadas, reator, relé, e base para ele).	50	PEÇA	R\$ 1.890,00	R\$ 94.500,00
4	Fornecimento com instalação de luminária para iluminação de vias públicas, potência de 200 w, solar, em braço de 0,60 a 3,60, de acordo com a necessidade da via e da administração, com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação e	5.000	PEÇA	R\$ 571,60	R\$ 2.858.000,00

	perfeito funcionamento (luminárias, lâmpadas, reator, relé e base para rele. nas luminárias de led solar devem ter as placas solares integradas e não ligadas a rede da concessionária. Portanto, a placa já é germinada na luminária, (não será exigido registro no inmetro, pelo fato de não ter nenhuma registrada)				
5	Fornecimento com instalação de luminária para iluminação de vias públicas, potência de 300 w, solar, em braço de 0,60 a 3,60, de acordo com a necessidade da via e da administração, com fornecimento de todos os materiais necessários para instalação e perfeito funcionamento (luminárias, lâmpadas, reator, relé e base para rele. nas luminárias de led solar devem ter as placas solares integradas e não ligadas a rede da concessionária. portanto, a placa já é germinada na luminária, (não será exigido registro no inmetro, pelo fato de não ter nenhuma registrada)	3.500	PEÇA	R\$ 685,00	R\$ 2.397.500,00
6	Fornecimento de poste de aço galvanizado reto engastado, para luminárias, comprimento de 3 m, diâmetro de 76mm, liso, sem arestas. Os postes de iluminação pública devem ser de aço galvanizado a fogo, fabricado em chapa de aço, de acordo com as regras da abnt, a chapa deve atender as especificações técnicas. Os postes devem ser do tipo cilindrico contínuo. A fixação do poste deve ser do tipo engastado.	3.500	PEÇA	R\$ 685,50	R\$ 2.399.250,00
7	Fornecimento de poste de aço galvanizado reto engastado, para luminárias, comprimento de 6 m, diâmetro de 76mm, liso, sem arestas. os postes de iluminação pública devem ser de aço galvanizado a fogo, fabricado em chapa de aço, de acordo com as regras da abnt, a chapa deve atender as especificações técnicas. Os postes devem ser do tipo cilindrico contínuo. A fixação do poste deve ser do tipo engastado.	2.000	PEÇA	R\$ 725,00	R\$ 1.450.000,00
8	Fornecimento de poste de aço galvanizado reto engastado, para luminárias, comprimento de 9 m, diâmetro de 76mm, liso, sem arestas. os postes de iluminação pública devem ser de aço galvanizado a fogo, fabricado em chapa de aço, de acordo com as regras da abnt, a chapa deve atender as especificações técnicas. Os postes devem ser do tipo cilindrico contínuo. A fixação do poste deve ser do tipo	2.000	PEÇA	R\$ 760,00	R\$ 1.520.000,00

	engastado.				
9	Fornecimento com instalação de luminária pública led elétrica, potência nominal de 40w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc \geq 70 fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo inmetro, garantia de 5 anos as luminárias de led elétrica constante deste devem seguir a portaria 062 do INMETRO.	5.000	PEÇA	R\$ 110,00	R\$ 550.000,00
10	Fornecimento com instalação de lumináriapública led elétrica, potência nominal de 60w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc \geq 70, fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo inmetro, garantia de 5 anos. As luminárias de led elétrica constante deste devem seguir a portaria 062 do INMETRO.	1.000	PEÇA	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
11	Fornecimento com instalação de luminária pública led elétrica, potência nominal de 70w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc \geq 70, fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo INMETRO, garantia de 5 anos. as luminárias de led elétrica constante deste devem seguir a portaria 062 do INMETRO.	1.000	PEÇA	R\$ 178,00	R\$ 178.000,00
12	Fornecimento com instalação de luminária pública led elétrica, potência nominal de 100w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc \geq 70, fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo inmetro, garantia de 5 anos, garantia de 5 anos. As luminárias deled elétrica constante deste devem seguir	100	PEÇA	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

	a portaria 062 do INMETRO.				
13	Fornecimento com instalação de luminária pública led elétrica, potência nominal de 150w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc ≥ 70, fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo inmetro, garantia de 5 anos, garantia de 5 anos. As luminárias de led elétrica constante deste devem seguir a portaria 062 do INMETRO.	5.000	PEÇA	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
14	Fornecimento com instalação de luminária pública led elétrica, potência nominal de 200w, elétrica, fluxo luminoso igual ou superior a 158 lm/w, corpo em alumínio injetado em alta pressão e tratado com pintura eletrostática, temperatura de cor (tcc): 5000k (padrão). irc ≥ 70, fator de potência: 0.98, grau de proteção: ip66, resistência a impacto: ik09, mínimo de 100 mil horas de vida útil, base de 3 pinos. Homologada pelo inmetro, garantia de 5 ano. As luminárias de led elétrica constante deste as luminárias de led elétrica constante deste devem seguir a portaria 062 do INMETRO.	2.500	PEÇA	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
15	Fornecimento com instalação de braço reto em aço galvanizado, liso sem arestas, de 0,6 m x 48 mm, para encaixe em poste de 76 mm.	1.500	PEÇA	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
16	Fornecimento com instalação de braço para luminárias, aço galvanizado, liso, sem arestas, com base e sapata, 1,5 m de comprimento x 25 mm a 35 mm de diâmetro.	5.000	PEÇA	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00
17	Fornecimento com instalação de braço para luminárias, aço galvanizado, liso, sem arestas, com base e sapata, 2,2 m a 2,5m de comprimento x 35 a 48 mm de diâmetro.	1.500	PEÇA	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
18	Fornecimento com instalação de braço para luminárias, aço galvanizado, liso, sem arestas, com base e sapata, 3,6 m de comprimento x 48 a 63 mm de diâmetro.	1.000	PEÇA	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
19	Fornecimento com instalação de braço para luminárias, aço galvanizado, liso, sem arestas, com base e sapata, 4,5 m de comprimento x 48 a 63 mm de diâmetro.	1.500	PEÇA	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
20	Fornecimento com instalação de par de abraçadeira de aço galvanizada para fixação de braço de iluminação pública no	400	PEÇA	R\$ 770,00	R\$ 308.000,00

	poste de distribuição de energia elétrica, tamanho 180mm.				
21	Fornecimento com instalação de par de abraçadeira de aço galvanizada para fixação de braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, tamanho 220mm.	70	PEÇA	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
22	Fornecimento com instalação de par de abraçadeira de aço galvanizada para fixação de braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, tamanho 240mm.	5.000	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
23	Fornecimento com instalação de par de abraçadeira de aço galvanizada para fixação de braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, tamanho 260mm.	50	PEÇA	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
24	Fornecimento com instalação de parafusos de 16x45 para fixação de abraçadeira galvanizada para braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos parafusos.	50	PEÇA	R\$ 233,00	R\$ 11.650,00
25	Fornecimento com instalação de parafusos de 16x70 para fixação de abraçadeira galvanizada para braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos parafusos.	50	PEÇA	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00
26	Fornecimento com instalação de parafusos de 16x300 para fixação de abraçadeira galvanizada para braço de iluminação pública no poste de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos parafusos.	30	PEÇA	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
27	Fornecimento com instalação de relé fotoelétrico eletrônico, 3 pinos, 1000w, 105va 305v, grau mínimo de proteção do conjunto de ip-65 conforme nbr5123, com antiturto, com fornecimento do rele.	30	PEÇA	R\$ 301,00	R\$ 9.030,00
28	Fornecimento com instalação de refletor de led, elétrico, potência 20w mínimo, ip igual ou superior a 65, mínimo 75lm/w, para iluminação de campo de futebol/praças.	100	PEÇA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
29	Fornecimento com instalação de refletor de led, elétrico, potência 50w mínimo, ip igual ou superior a 65, mínimo 75lm/w, para iluminação de campo de futebol/praças.	100	PEÇA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
30	Fornecimento com instalação de refletor de led, elétrico, potência 100w mínimo, ip igual ou superior a 65, mínimo 75lm/w, para iluminação de campo de futebol/praças.	100	PEÇA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
31	Fornecimento com instalação de refletor de led, elétrico, potência 200w mínimo, ip igual ou superior a 65, mínimo 75lm/w,	80	PEÇA	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

	para iluminação de campo de futebol/praças.				
32	Fornecimento com instalação de refletor de led, elétrico, potência 400w mínimo, ip igual ou superior a 65, mínimo 75lm/w, para iluminação de campo de futebol/praças.	50	PEÇA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
33	Serviços comuns de elaboração de projeto elétrico de substituição de luminárias convencionais de qualquer potencia por luminárias de led de qualquer potência, nos moldes e condições exigidas média por ponto de iluminação.	5.000	SERVIÇO	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 12.775.530,00					

1.1. Vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. A proposta do contratado;
- 2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS, DOS CRITÉRIOS E DOS LOCAIS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

2.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme o previsto no Termo de Referência, correndo todos os custos de frete, tributos e demais despesas por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 12.775.530,00 (doze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)**, sendo irrevogável, salvo em hipótese de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Dados cadastrais da empresa;
- c) Estar endereçada à Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, CNPJ: 01.169.416/0001-09, com endereço na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO.
- d) Valor unitário;
- e) Valor total;
- f) A especificação dos produtos entregues;
- g) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

4.2. O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, Nota Fiscal/Fatura, especificando os serviços, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

4.4. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Contrato corre à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.613/2023:

- **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais) - **2024.0210.14.122.0001.1227** – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** – Dotação Compactada: **2024.0130** – Natureza da Despesa: **449052** – Sub Natureza: **30 (máquinas e equipamentos energéticos)** – Fonte: **117** – Cotação: **51629** – Autorização de Empenho: **112268** – Nota de Empenho: **8146**.

- **R\$ 196.430,00** (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais) - **2024.0210.15.452.0089.2758** – **Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação** – Dotação Compactada: **2024.0188** – Natureza da Despesa: **339030** – Sub Natureza: **26 (material elétrico e eletrônico)** – Fonte: **117** – Cotação: **51629** – Autorização de Empenho: **112266** – Nota de Empenho: **8146**.

- **R\$ 12.317.100,00** (doze milhões, trezentos e dezessete mil e cem reais) - **2024.0210.15.452.0089.2758** – **Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação** – Dotação Compactada: **2024.0190** – Natureza da Despesa: **339039** – Sub Natureza: **20 (manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas)** – Fonte: **117** – Cotação: **51629** – Autorização de Empenho: **112265** – Nota de Empenho: **8143**.

- **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) - **2024.0210.15.452.0089.2758** – **Modernização e Manutenção do Parque de Iluminação** – Dotação Compactada: **2024.0190** – Natureza da Despesa: **339039** – Sub Natureza: **5 (serviços técnicos profissionais)** – Fonte: **117** – Cotação: **51629** – Autorização de Empenho: **112267** – Nota de Empenho: **8145**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS:

6.1. Das obrigações do **CONTRATANTE**:

6.1.1 Caberá ao **CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

6.1.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para a boa execução deste contrato;

6.1.1.2. Rejeitar o bem entregue caso esteja fora das especificações descritas no Termo de Referência – anexos do edital;

6.1.1.3. Comunicar à **CONTRATADAS** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens;

6.1.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme item 6 deste Edital;

6.1.1.5. Fiscalizar a entrega dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas;

6.1.1.6. Observar as datas de recebimento dos produtos e aplicar as sanções previstas neste contrato, na forma estabelecida.

6.2. Das obrigações da **CONTRATADA**:

6.2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, as seguintes obrigações:

6.2.1.1. Todas as despesas para a execução do objeto serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

6.2.1.2. O fornecedor deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Municipal Educação;

6.2.1.3. As despesas com mão-de-obra, operação, locomoção ou transporte até o local da entrega (execução) do objeto, quando houver, será de responsabilidade do fornecedor;

6.2.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Municipal de Educação relativa ao objeto do contrato;

6.2.1.5. Após recebimento dos produtos, se nada for comunicado, automaticamente o objeto estará recebido de forma definitiva, não afastando, com tudo, a responsabilidade do fornecedor em substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;

6.2.1.6. A **CONTRATADA** compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis se houver incompatibilidade entre as informações prestadas pela empresa e as características apresentadas pelos produtos, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;

6.2.1.7. Em caso de devolução de produtos, por estarem em desacordo com as especificações, nos termos dos itens anteriores, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

6.2.1.8. Realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas no termo de referência e demais anexas;

6.2.1.9. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.2.1.10. Garantir a qualidade dos bens, de forma que estes estejam próprios para utilização das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

6.2.1.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, brigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de Lei, ligados ao cumprimento do contrato;

6.2.1.12. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.1.13. Declarar está ciente de todo as obrigações descritas neste termo de referência.

6.3. Das penalidades e multas:

6.3.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir: Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações.

6.3.2. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério do **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

6.3.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais;**

6.3.2.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

6.3.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

6.3.2.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

6.3.2.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.3.2.1. Advertência;

6.3.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

6.3.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante o **CONTRATANTE**.

6.3.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea.

6.3.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

7.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.1.4. Feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, na pessoa do Gestor, ou por acordo, na forma da Lei;

8.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O **CONTRATANTE** nomeou, através da **Portaria nº 003 de 2024-GAB/SMDU**, o **servidor VALDIRON GONÇALVES**, portador da Matrícula Funcional nº 004935, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como acompanhar a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA:

10.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1 O prazo de vigência é de **28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, condicionada a eficácia a partir da publicação no Placar da Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Luziânia/GO, 28 de junho de 2024.

WANDERSON RORIZ
Pelo Contratante

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99